Este documento foi assinado digitalmente por MARIA CRISTINA COELHO DIAS, VIVIANE ROBERTA BARNABE e LUIZ CARLOS CHIAPARINE.Para verificar as assinaturas acesse https://assina.indaiatuba.sp.gov.br/VerificadorAssinatura e informe o código 554F-A615-FB3A-4EC4.

3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 42/24, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E CASA DA PROVIDÊNCIA.

ENTIDADE	**:**	**CASA DA PROVIDÊNCIA**
DATA	**:**	23/10/26
CHAM. PÚBLICO	**:**	Nº 22/2023
PROC. ADM.	**:**	Nº 26391/26
ADITAMENTO	**:**	Nº 42/24 - 3

Nos termos artigo 55 e 57 da Lei 13.019/2014 e suas alterações, lavra-se o presente TERMO DE APOSTILAMENTO ao TERMO DE COLABORAÇÃO em epígrafe, firmado em 25/01/2024 e seus respectivos aditivos, que se regerá pelas cláusulas e condições abaixo aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1. Fica incluída no referido termo a seguinte dotação orçamentaria nº 01.05.02.08.2451005.2036.3.3.50.39.00 – DR 02.500.0038, da Secretaria Municipal de Assistência Social, (Recurso Estadual), ou dotação que vier a substituí-la.

1.2. Os efeitos deste apostilamento retroagirão a 24/09/26.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1 O presente apostilamento, para todos os efeitos legais, passa a fazer parte integrante do contrato em epígrafe, não caracterizando alteração do mesmo.

Indaiatuba, 23 de outubro de 2026.

LUIZ CARLOS CHIAPARINE
Prefeito Municipal em Exercício

VIVIANE ROBERTA BARNABÉ
Secretária Municipal De Assistência Social

Gestora:

Maria Cristina Coelho Dias

EM